



BANCO CENTRAL EUROPEU
SUPERVISÃO BANCÁRIA

Caderno do Mecanismo Único de Supervisão sobre a metodologia do processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*)

[Edição de 2015 – a atualizar em 2016]

Tratamento equitativo – Normas de supervisão rigorosas – Análise do risco sólida

- ✓ **Tratamento equitativo:** o SREP foi conduzido pela **primeira vez** para as instituições significativas, seguindo:
 - uma **metodologia comum**
 - um **processo de decisão comum**, que permite comparações entre pares e análises transversais a uma escala alargada

- ✓ **Normas de supervisão rigorosas**
 - Seguem as **orientações da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority* – EBA) relativas ao SREP** e assentam nas melhores práticas no contexto do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), conforme recomendado pelos **organismos internacionais**
 - **Proporcionalidade, flexibilidade e melhoria contínua**
 - **Decisões de supervisão – não apenas requisitos de fundos próprios adicionais, mas também outras medidas**, concebidas em função das vulnerabilidades específicas das entidades supervisionadas

- ✓ **Análise do risco sólida**
 - **Combinação de elementos quantitativos e qualitativos**
 - **Avaliação holística da viabilidade das instituições**, tendo em consideração as suas especificidades
 - **Perspetiva prospetiva**

Índice

- 1 SREP – Base jurídica
- 2 SREP – Visão geral
- 3 SREP – Metodologia
- 4 SREP – Resultados
- 5 SREP – Situação atual

1. Base jurídica

A metodologia do MUS aplica o direito da União Europeia, as orientações da EBA e as melhores práticas de supervisão

O SREP segundo a diretiva em matéria de requisitos de fundos próprios (DRFP IV) – artigo 97.º

As autoridades competentes devem analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições e avaliar:

- os riscos a que as instituições estão ou podem vir a estar expostas
- os riscos que uma instituição coloca ao sistema financeiro
- os riscos revelados pelos testes de esforço, tendo em conta a natureza, escala e complexidade das atividades da instituição



Normas técnicas de supervisão e de execução e orientações da EBA

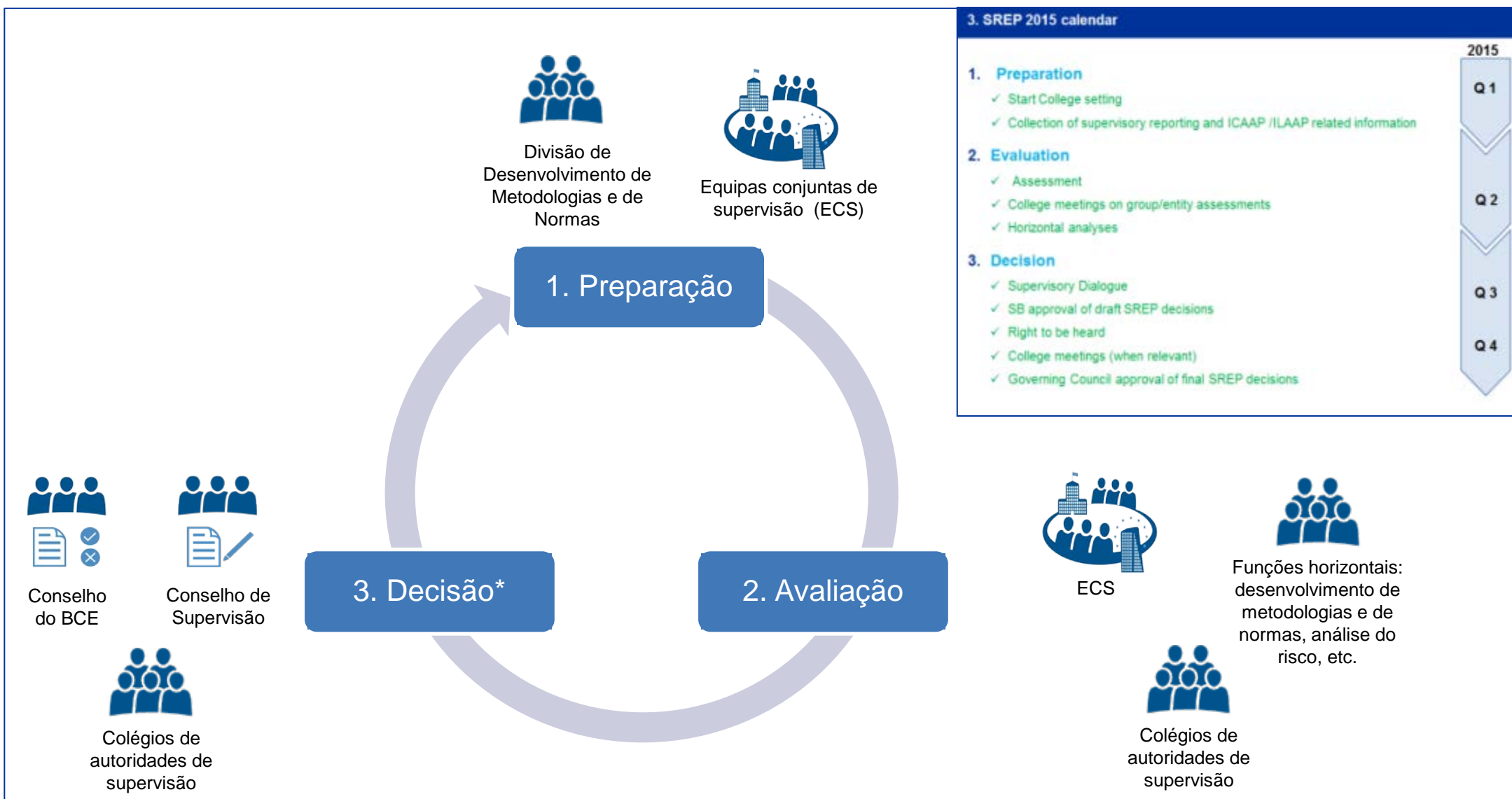
- Normas técnicas de execução (*Implementing Technical Standards – ITS*) relativas a decisões conjuntas sobre requisitos prudenciais
- Normas técnicas de regulamentação (*Regulatory Technical Standards – RTS*) e normas técnicas de execução relativas ao funcionamento dos colégios de autoridades de supervisão
- Orientações relativas a procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do SREP (EBA/GL/2014/13) – 19 de dezembro de 2014



Princípios do Comité de Basileia de Supervisão Bancária e do Conselho de Estabilidade Financeira (*Financial Stability Board – FSB*)



Técnicos de supervisão no BCE e em 19 países prepararam, pela primeira vez, conjuntamente decisões no âmbito do SREP (decisões SREP) para as instituições significativas no contexto do MUS, utilizando um processo comum



* Nota: A decisão é finalizada após o procedimento associado ao “direito de ser ouvido” (direito de audição) e o procedimento de não objeção do Conselho do BCE.

Estrutura subjacente criada em menos de um ano

- Sistema informático integrado comum
- Fluxo de informação seguro entre todos os supervisores
- Controlo a dois níveis da qualidade dos dados das entidades supervisionadas: ao nível das autoridades nacionais competentes (ANC) e do BCE
- Utilização plena dos recursos das ANC e do BCE
- Ensaio no terreno rigoroso da metodologia no segundo semestre de 2014 e no primeiro trimestre de 2015

SREP gerido como um projeto prioritário

- Calendário comum
- Orientação do projeto assegurada por quadros de gestão superiores
- Gestão de projeto, desenvolvimento da metodologia e coerência horizontal assegurados pela Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV do BCE
- Utilização plena dos especialistas do BCE e das ANC – em especial, no desenvolvimento da metodologia – através de sessões de trabalho temáticas e de sessões de perguntas e respostas específicas, organizadas pela Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV



- ➔ Execução **inteiramente em consonância** com o planeado
- ➔ Sistema informático do SREP concluído

Abordagem modular em consonância com as orientações da EBA

Descrição geral da metodologia do SREP: quatro componentes básicas

1. Análise do modelo de negócio

Viabilidade e sustentabilidade do negócio

2. Análise da governação e da gestão do risco

Adequação da governação e da gestão do risco

3. Análise dos riscos de fundos próprios

Categorias: por exemplo, risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de taxa de juro da carteira bancária

4. Análise dos riscos em termos de liquidez e financiamento

Categorias: por exemplo, risco de liquidez de curto prazo, sustentabilidade do financiamento

Avaliação global no contexto do SREP – abordagem holística
→ Resultados + Fundamentos/principais conclusões

Decisão SREP

Medidas quantitativas em matéria de fundos próprios

Medidas quantitativas em matéria de liquidez

Outras medidas prudenciais



Integração no plano de atividades de supervisão (*Supervisory Examination Programme – SEP*)

As quatro componentes básicas do SREP seguem uma lógica comum que assegura uma análise do risco sólida

Três fases da avaliação contínua do risco em cada uma das componentes

Fase 1 Recolha de dados	Fase 2 Resultado de referência automático	Fase 3 Apreciação do ponto de vista prudencial
<p>Principais fontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Normas técnicas de execução trimestrais • Relatórios no âmbito do exercício de curto prazo (<i>Short Term Exercise – STE</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Resultados em termos de nível de risco • Verificação da conformidade formal do controlo do risco 	<p>Ajustamentos com base em fatores adicionais e tendo em conta as especificidades e a complexidade das entidades supervisionadas</p>

Nível de risco (NR) versus controlo de risco (CR)

	1. Modelo de negócio	2. Governação interna e gestão de risco	3. Avaliação dos riscos de fundos próprios	4. Avaliação dos riscos de liquidez
NR	✓	n/a	✓	✓
CR	n/a	✓	✓	✓

 **Resultado combinado (NR + CR)**

n/a = não aplicável

A intensidade do envolvimento de supervisão é decidida com base no perfil de risco e na dimensão das entidades supervisionadas.

Avaliação condicionada

- Relativa flexibilidade numa escala de quatro pontos, em que o resultado na fase 2 pode ser melhorado um grau e agravado dois graus com base na apreciação do ponto de vista prudencial
- Assegura o equilíbrio certo entre:
 - um processo comum que garante a coerência entre as entidades abrangidas pelo MUS e define um ponto de referência
 - a necessidade de uma apreciação da perspetiva prudencial, a fim de ter em conta as especificidades e a complexidade de uma instituição
- Os ajustamentos são nos dois sentidos e são totalmente documentados pelas ECS no sistema informático integrado
- A não realização de uma avaliação condicionada não é, em regra, permitida
- A avaliação condicionada é utilizada **eficazmente** pelas ECS para **todas** as categorias de risco **nos dois sentidos**: melhorando, bem como agravando, os resultados na fase 2

Escala da avaliação condicionada

		Resultados na fase 3			
		1	2	3	4
Resultados na fase 2	1				
	2				
	3				
	4				

Resultado na fase 3: possível
 Resultado na fase 3: não possível

Modelo de negócio

- Identificação dos aspetos a focar (por exemplo, as principais atividades)
- Análise do enquadramento empresarial
- Análise da estratégia e das previsões financeiras prospetivas
- Avaliação do modelo de negócio
 - viabilidade (num período de 1 ano)
 - sustentabilidade (num período de 3 anos)
 - sustentabilidade ao longo do ciclo (mais de 3 anos)
- Avaliação das vulnerabilidades mais importantes

Exemplos dos modelos de negócio identificados

- Banco depositário
- Banco universal
- Banco universal de pequena dimensão
- Mutuante diversificado
- Mutuante especializado
- Mutuante retalhista



Em conformidade com as orientações da EBA relativas ao SREP (parágrafos 55 a 57)

Modelo de negócio



Fase 1

- Recolha de informação e familiarização com a relevância dos domínios de atividade

Fase 2

- Resultado de referência automático, com base em indicadores, como a rentabilidade do ativo (*return on assets* – ROA), o rácio custo/rendimento, etc.

Fase 3

- Análise abrangente
- Realizada para ajustar o resultado na fase 2, com vista a serem consideradas as especificidades da entidade supervisionada

Governança interna e gestão do risco

- Quadro de governação interna (incluindo funções de controlo fulcrais, como a gestão do risco, a auditoria interna, a função de conformidade (*compliance*))
- Quadro de gestão do risco e cultura do risco
- Infraestrutura do risco, dados internos e prestação de informação
- Políticas e práticas de remuneração

Dois exemplos de perguntas básicas

- A entidade dispõe na sua organização de uma função de conformidade que está hierárquica e funcionalmente separada e é operacionalmente independente das funções responsáveis pelas atividades comerciais?
- A entidade dispõe de mecanismos para assegurar que os quadros de direção possam atuar de forma atempada, no sentido de gerirem a instituição de uma forma eficaz e, quando necessário, mitigar exposições ao risco adversas significativas, em particular posições em risco próximas ou que ultrapassam o declarado e aprovado em termos de apetência pelo risco ou os limites aos riscos?



Em conformidade com as orientações da EBA relativas ao SREP (parágrafos 81 e 82)

Governança interna e gestão do risco



Fase 1

- **Recolha de informação, por exemplo, através da análise temática da governação interna**

Fase 2

- **Verificação da conformidade com as disposições da DRFP IV**
- **Análise específica, por exemplo, da:**
 - estrutura organizacional
 - auditoria interna
 - conformidade
 - remuneração
 - apetência pelo risco
 - infraestrutura do risco
 - prestação de informação

Fase 3

- **Análise abrangente**
- **Realizada no sentido de ajustar a verificação efetuada na fase 2, com vista a ter em conta as especificidades da entidade supervisionada**

Riscos de fundos próprios

Três perspetivas diferentes (“3 blocos”)

Bloco 1 Perspetiva da supervisão

Quatro categorias de risco: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de taxa de juro da carteira bancária

- ✓ Recolha de informação
- ✓ Resultados de referência para as categorias de risco
- ✓ Análise abrangente

Bloco 2 Perspetiva da entidade supervisionada

✓ Recolha de informação: por exemplo, relatórios resultantes do processo de autoavaliação da adequação do capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process – ICAAP*)

- ✓ Avaliação de referência: utilizando valores de referência (*proxies*) em consonância com as orientações da EBA*
- ✓ Análise abrangente

Bloco 3 Perspetiva prospetiva

✓ Recolha de informação: testes de esforço realizados a nível interno pela entidade supervisionada

- ✓ Avaliação de referência: testes de esforço realizados pelas autoridades de supervisão
- ✓ Análise abrangente

SREP em 2015

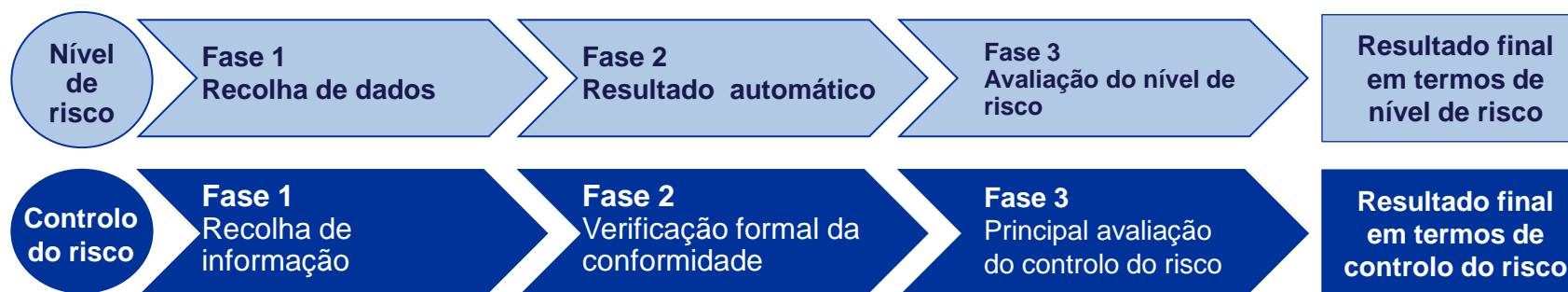
- Bloco 1 com maior peso
- Forte heterogeneidade nos resultados da análise no Bloco 2
- Bloco 3 ainda não totalmente desenvolvido



**Em conformidade com as orientações da EBA
relativas ao SREP**

* Os valores de referência utilizados pelo MUS têm por base o conceito de “valores de referência de supervisão” definidos nas orientações da EBA relativas ao SREP (parágrafo 335).

Riscos de fundos próprios – Bloco 1



➔ Análise aprofundada de um determinado fator de risco: **risco de crédito** (exemplo)

Fase 1	Fase 2	Fase 3
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Subconjunto de indicadores predefinidos calculados com base nos dados do exercício de curto prazo e nas normas técnicas de execução ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Recolha de informação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado automático atribuído com base em diferentes perspetivas, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • a qualidade (por exemplo, o rácio de créditos não produtivos) • a cobertura (por exemplo, as provisões) ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Verificações da conformidade em termos de governação interna, apetência pelo risco, gestão do risco e auditoria interna, em particular do risco de crédito 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Análise abrangente, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • posição atual em termos de risco e tendência • perspetiva prospetiva • comparação entre pares • Análise aprofundada de diversas subcategorias, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> • carteiras das sociedades não financeiras • carteiras das famílias (particulares) ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Análise mais aprofundada, nomeadamente mediante reuniões específicas com a entidade supervisionada

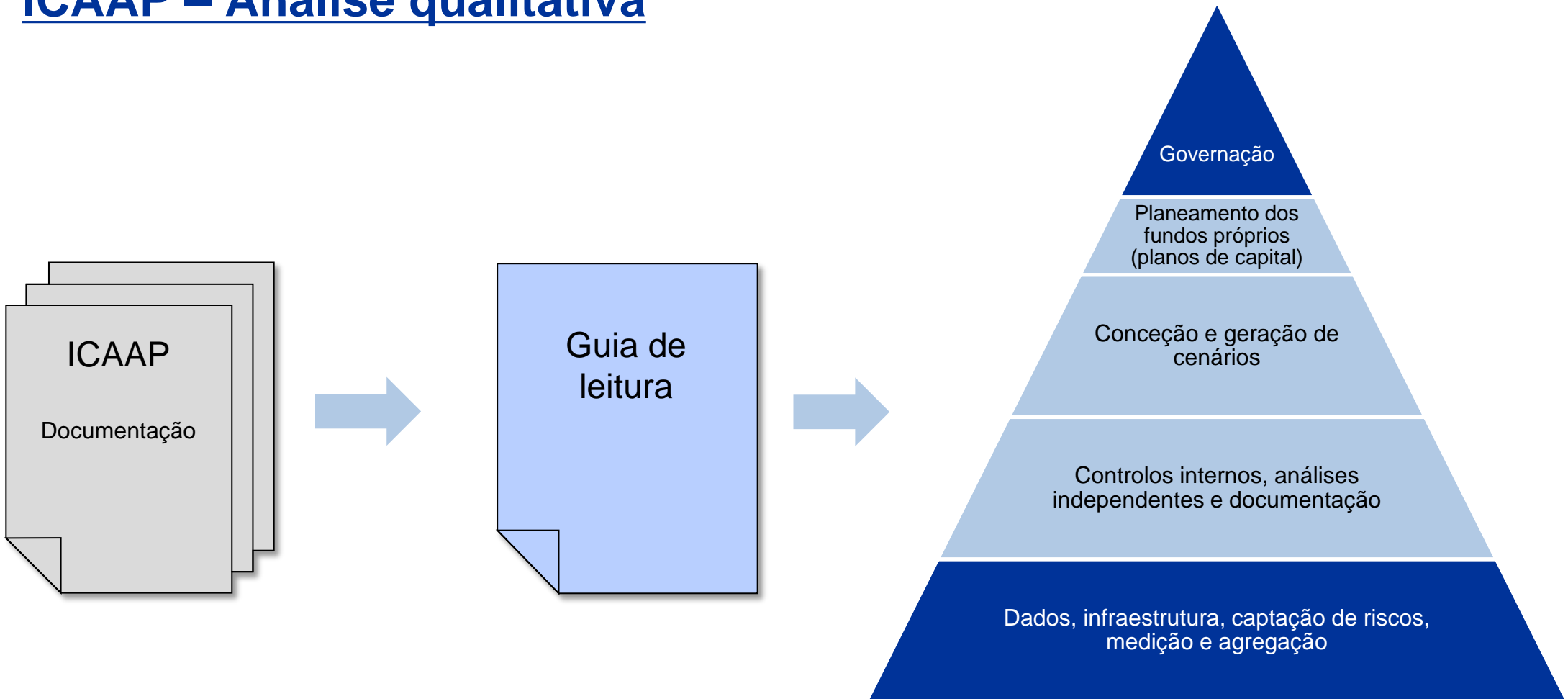
Riscos de fundos próprios – Bloco 2

- Avaliação da fiabilidade do ICAAP
- Na sequência da publicação das expectativas do BCE em relação ao ICAAP, em 8 de janeiro de 2016, as ECS:
 - avaliam a fiabilidade de todo o processo – *análise qualitativa*
 - comparam os valores resultantes do ICAAP com os valores de referência do MUS – *análise quantitativa*
 - efetuam as análises no âmbito do bloco 2, cujos resultados são incluídos na avaliação global da adequação dos fundos próprios

Expectativas do BCE em relação ao ICAAP

- Conteúdo, tal como descrito no projeto de orientações da EBA, a apresentar até ao final de abril de 2016 com data de referência de fim de exercício de 31 de dezembro de 2015
- Documentação interna acompanhada de um “guia de leitura”
- Modelo de apresentação de dados relativos ao risco
- Reconciliação entre os valores do Pilar 1 e do ICAAP
- Conclusões sob a forma de declarações sobre a adequação dos fundos próprios, apoiadas pela análise dos resultados do ICAAP e assinadas pelo órgão de administração

ICAAP – Análise qualitativa



Documentos internos da entidade supervisionada tal como especificados nas orientações da EBA

Alinhado com a estrutura das orientações da EBA para facilitar o acesso das ECS à informação interna da entidade

Avaliação realizada pela ECS

→ **O ICAAP é fiável? (sim/não)**

ICAAP – Análise quantitativa

Dados relativos ao risco resultantes do ICAAP

Definição de risco e estimativas do ICAAP, de acordo com a taxonomia de risco da própria entidade supervisionada

Mapping of internal risk categories to SSM risk map and information on internal capital

Please provide the information and data only as internally available. Do not change or produce internal numbers only for filling column 1.5 of the template. If the cell is not applicable to the institution, please complete as "na" for not applicable. Only white cells can be filled in.

SSM Risk Map		ICAAP information				
1.1 Risk categories	1.2 Risk sub-category (where...)	1.3 Name of internal risk category as currently covered in ICAAP (please use categories and sub-categories as available internally and map them to the given risk categories and sub-categories as possible for risk categories or sub-categories not covered in the SSM risk map (please use the rows named "Others")	1.4 Short description of internal risk category (including sub-categories that may be included)	1.5 ICAAP estimate - internal capital needed (by view) in EUR (please only provide numbers as internally available)	1.6 Have there been material changes in scope or quantification methodology for this risk category? (sub-category since the last reporting date)? (y/n)	1.7 PI link to document quant method (if applicable)
Credit risk						
	credit risk (please use this row in case several sub-categories are quantified together, i.e. no separate estimates are available)					
	default risk					
	credit concentration risk					
	FX lending risk					
	Securitisation risk					
	Country risk (includes transfer & other risk)					
	settlement and delivery risk					
	residual risk					
	migration risk					



Valores de referência*

- Quantificação aproximada das necessidades de fundos próprios
- Permitem às ECS perspetivar as estimativas da entidade e servem de base ao diálogo no âmbito da supervisão
- Não proporcionam um só valor para o risco, mas intervalos indicativos para as ECS calcularem os valores de fundos próprios, risco por risco, com base na sua própria apreciação



Avaliação

Valor ajustado do capital interno (requisitos de fundos próprios)

- Pilar 1 como limite mínimo
- Riscos analisados separadamente

Diálogo com as entidades supervisionadas

* Risco de concentração (uma só contraparte, setor), risco de mercado, risco de crédito, risco de taxa de juro da carteira bancária

Riscos de fundos próprios – Bloco 3

- Perspetiva prospetiva
- Estão atualmente em preparação dois exercícios de teste de esforço de grande escala que serão realizados em 2016

Características	Teste de esforço à escala da União Europeia a realizar pela EBA	Teste de esforço no âmbito do SREP
Alcance	<ul style="list-style-type: none">• 38 instituições significativas abrangidas pelo MUS	<ul style="list-style-type: none">• Restantes instituições significativas* <p><i>* Poderão ser aplicáveis exceções – trabalho de preparação em curso</i></p>
Calendário	<ul style="list-style-type: none">• Início do exercício: final de fevereiro de 2016• Publicação dos resultados: início do terceiro trimestre de 2016	<ul style="list-style-type: none">• Globalmente alinhado com o teste de esforço a realizar pela EBA



Os resultados de ambos os exercícios serão incluídos no SREP

Risco em termos da adequação dos fundos próprios analisado de múltiplas perspetivas

- Com as análises realizadas no âmbito dos **três blocos**, a ECS obtém uma visão de conjunto das necessidades de fundos próprios da instituição a partir de **três ângulos complementares**
- Pode comparar essas necessidades com a quantidade e qualidade dos fundos próprios que a instituição detém e planeia captar no futuro.

3 blocos – 3 perspetivas para avaliar a adequação dos fundos próprios

Bloco 1
Perspetiva da
supervisão

Bloco 2
Perspetiva da
instituição

Bloco 3
Perspetiva
prospetiva

Riscos de liquidez

Três perspetivas diferentes (“3 blocos”)

Bloco 1 Perspetiva da supervisão

- Liquidez de curto prazo, sustentabilidade do financiamento
- ✓ Recolha de informação
- ✓ Resultados de referência relativos aos riscos em termos da liquidez de curto prazo e da sustentabilidade do financiamento
- ✓ Análise abrangente

Bloco 2 Perspetiva da entidade supervisionada

- ✓ Recolha de informação: por exemplos, relatórios resultantes do processo de autoavaliação da adequação da liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Processes – ILAAP*)
- ✓ Avaliação de referência: para confronto das estimativas internas da instituição
- ✓ Análise abrangente: por exemplo, da fiabilidade do ILAAP

Bloco 3 Perspetiva prospetiva

- ✓ Recolha de informação: testes de esforço realizados a nível interno pela entidade supervisionada
- ✓ Avaliação de referência: testes de esforço conduzidos pela autoridade de supervisão
- ✓ Avaliação dos resultados dos testes de esforço efetuados pela autoridade de supervisão e pela própria entidade

SREP em 2015

- ✓ Bloco 1 com maior peso
- ✓ Bloco 2 e 3 ainda não totalmente desenvolvidos



Em conformidade com as orientações da EBA relativas ao SREP (parágrafos 370 a 373)

Riscos de liquidez – Bloco 1



➔ Análise aprofundada de um determinado fator de risco: **liquidez de curto prazo** (exemplo)

Fase 1	Fase 2	Fase 3
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Subconjunto de indicadores predefinidos baseados em dados do exercício de curto prazo e nas normas técnicas de execução ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Recolha de informação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado automático atribuído com base em vários indicadores, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • o rácio de cobertura de liquidez (RCL) • o financiamento de curto prazo/total de financiamento ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Verificações da conformidade em termos de governação interna, apetência pelo risco, gestão do risco e auditoria interna 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nível de risco: <ul style="list-style-type: none"> • Análise mais aprofundada: <ul style="list-style-type: none"> • risco de financiamento por grosso de curto prazo • risco intradiário • qualidade das reservas (<i>buffers</i>) de liquidez • desajustamento estrutural do financiamento ➤ Controlo do risco: <ul style="list-style-type: none"> • Análise mais aprofundada, designadamente através de reuniões específicas com a entidade supervisionada

Riscos de liquidez – Blocos 2 e 3

- Análise da fiabilidade do ILAAP
- Na sequência da publicação das expectativas do BCE quanto ao ILAAP, em 8 de janeiro de 2016, as ECS:
 - avaliam a fiabilidade de todo o processo – *análise qualitativa*
 - confrontam as necessidades identificadas através do ILAAP e os pressupostos do teste de esforço com os valores de referência do MUS – *análise quantitativa*
 - realizam as análises previstas no bloco 2 e 3 cujos resultados são incluídos na avaliação global da adequação da liquidez

Supervisão Bancária do BCE: prioridades do MUS para 2016 (extrato)

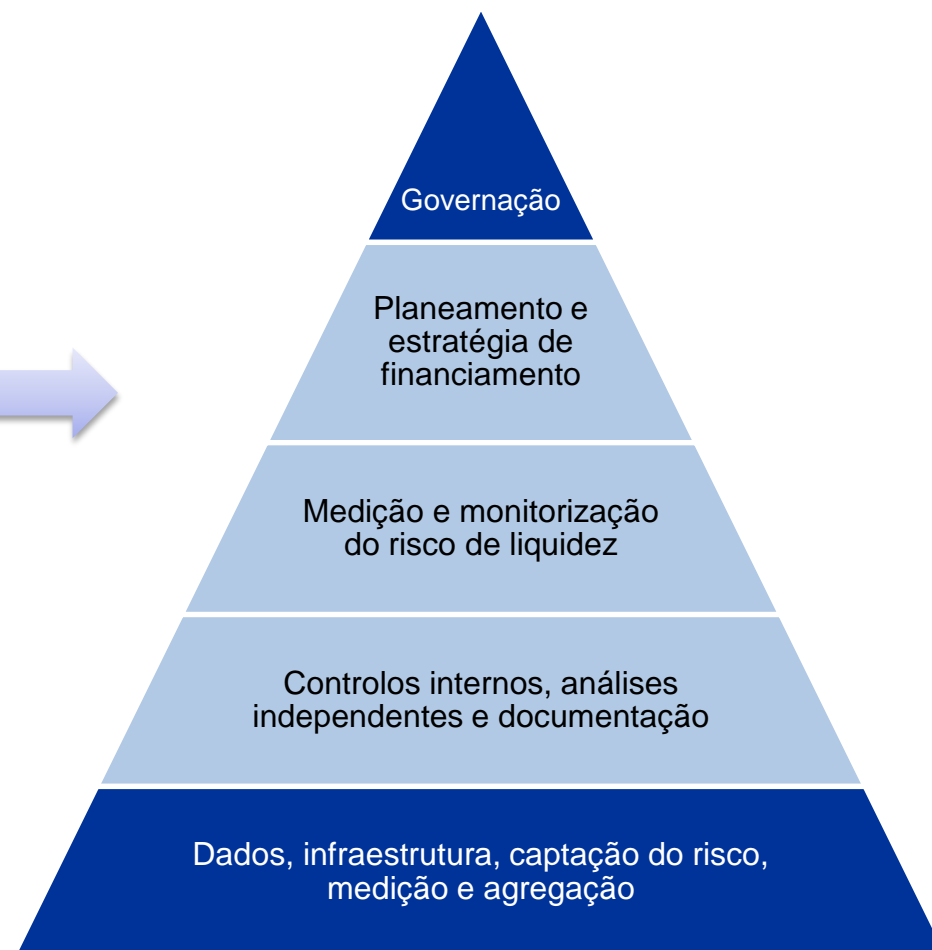
Liquidez

O processo de análise e avaliação para fins de supervisão relativo a 2015 revelou que vários bancos ainda não cumprem plenamente as expectativas de supervisão no tocante a uma boa gestão dos riscos de liquidez. O MUS centrar-se-á, por conseguinte, na fiabilidade dos processos internos de avaliação da adequação da liquidez por parte dos bancos. Serão examinados os progressos efetuados pelos bancos na implementação e manutenção de quadros sólidos para a gestão do risco de liquidez e de financiamento, tanto em situações de continuidade da atividade como em circunstâncias de tensão.

Expectativas do BCE quanto ao ILAAP

- Conteúdo, tal como descrito no projeto de orientações da EBA, a apresentar até ao final de abril de 2016 com data de referência do ano anterior
- Documentação interna acompanhada de um “guia de leitura”
- Autoavaliação
- Conclusões sob a forma de declarações sobre a adequação dos fundos próprios, apoiadas pela análise dos resultados do ILAAP e assinadas pelo órgão de administração

ILAAP – Análise qualitativa



Avaliação realizada pela ECS

→ O ILAAP é fiável? (sim/não)

Documentos internos da entidade supervisionada tal como especificados nas orientações da EBA

Alinhado com a estrutura das orientações da EBA para facilitar o acesso das ECS à informação interna da entidade

Avaliação global decorrente do SREP (perspetiva holística)

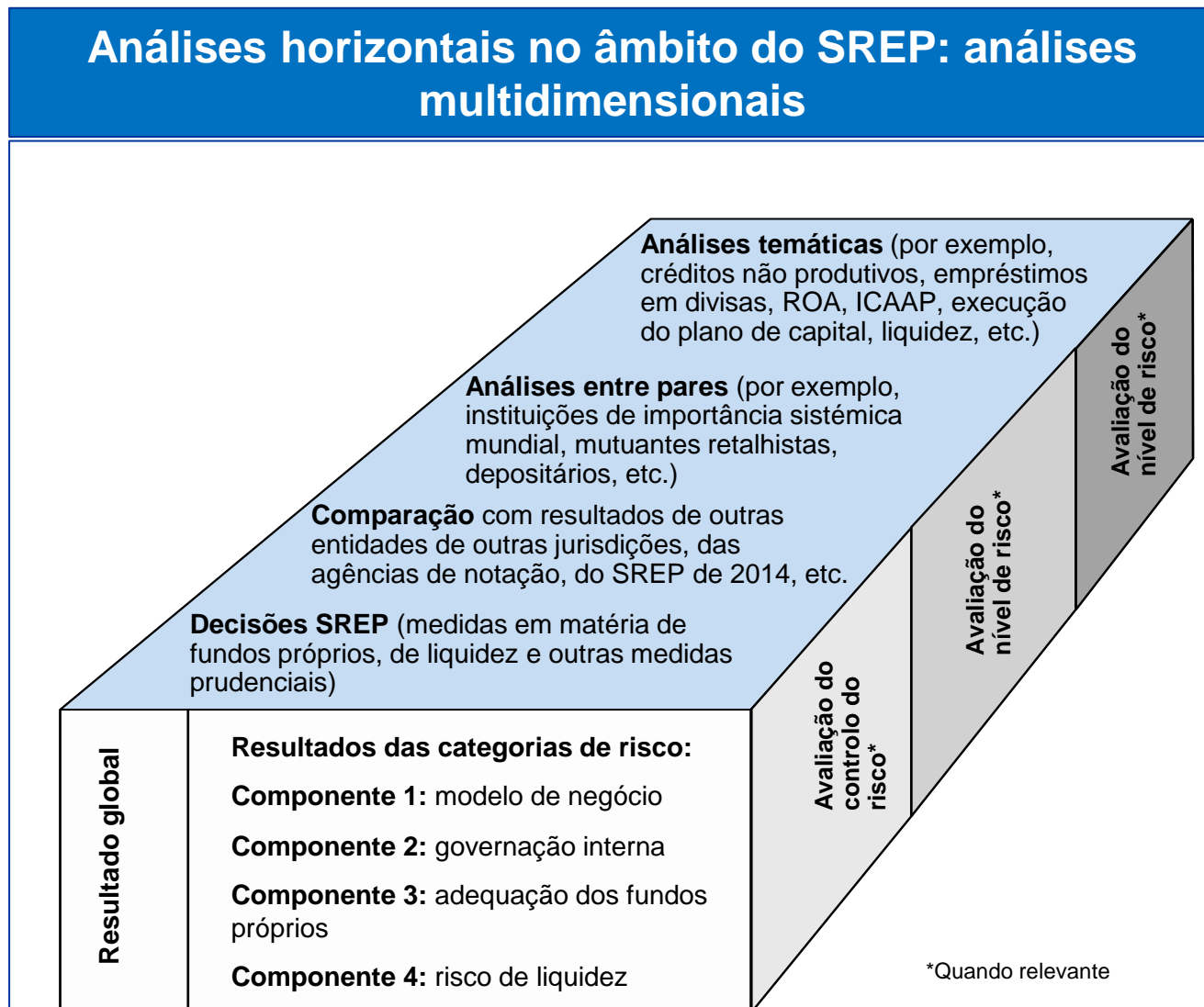
- Proporciona uma perspetiva geral sintética do perfil de risco de uma instituição:
 - com base na análise do conjunto das quatro componentes do SREP (e não numa simples soma)
 - tendo como ponto de partida que as quatro componentes são igualmente importantes
- Toma em conta:
 - o planeamento pela instituição dos fundos próprios/da liquidez com vista a assegurar uma trajetória firme no sentido da aplicação plena da diretiva e do regulamento em matéria de fundos próprios (DRFP IV/RRFP)
 - comparações entre pares
 - o enquadramento a nível macro no qual a entidade opera

De acordo com as orientações da EBA relativas ao SREP (quadro 13, páginas 168 e 169), a notação global decorrente do SREP reflete a avaliação global feita pela autoridade de supervisão quanto à viabilidade da instituição: uma notação mais alta reflete um maior risco para a viabilidade, advindo de uma ou mais características do perfil de risco da instituição, incluindo o seu modelo de negócio, estrutura de governação interna e riscos específicos para a sua solvência ou posição de liquidez.

O perfil de risco de uma instituição é necessariamente **multifacetado** e muitos fatores de risco estão **interrelacionados**.

Tratamento justo e consistente

- É efetuado um **grande número de análises horizontais** durante a preparação das avaliações e decisões, a fim de proporcionar:
 - perspectivas adicionais às ECS
 - um suporte para o debate de políticas e o processo de tomada de decisões



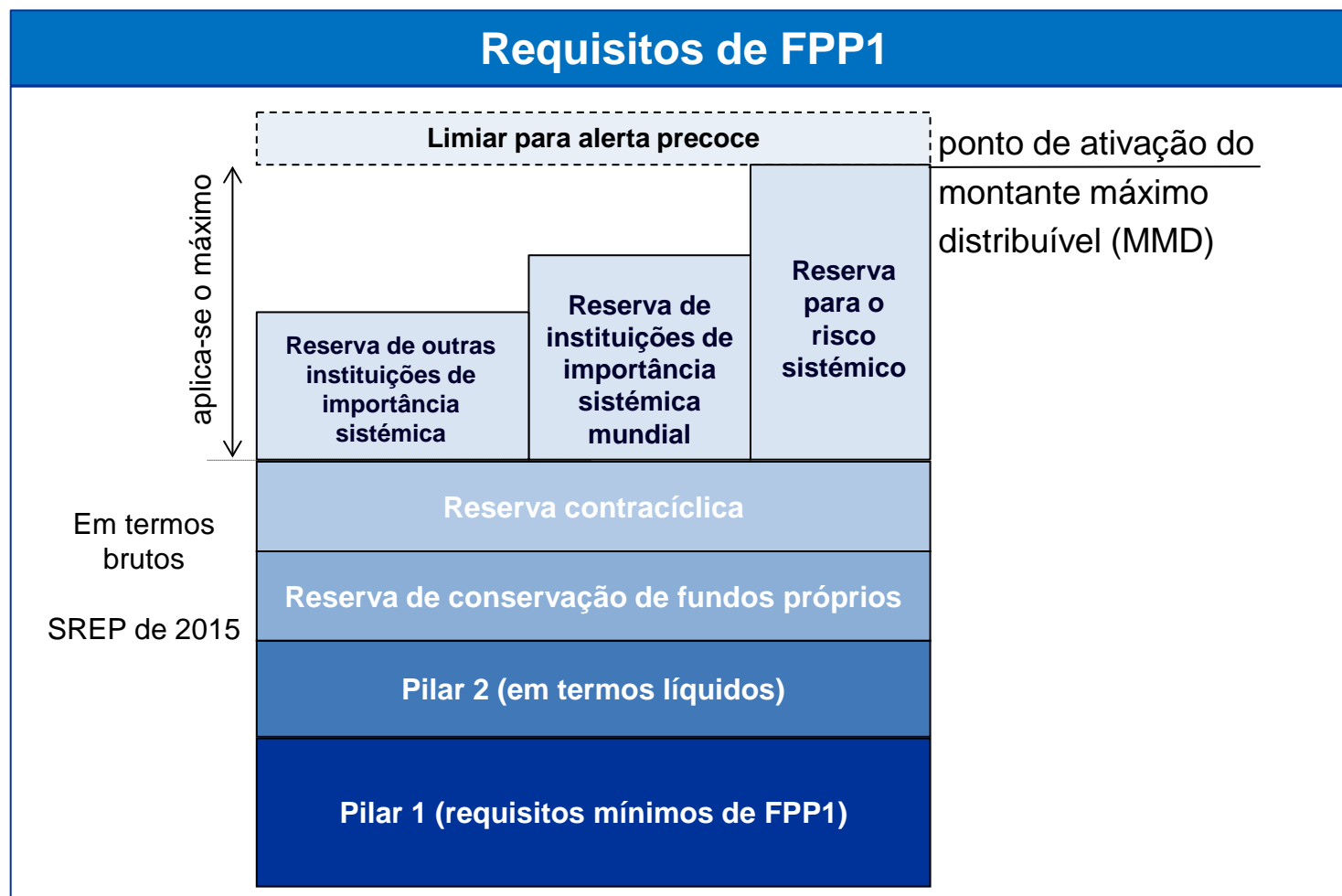
Pela primeira vez, foi possível proceder a comparações entre pares e análises transversais em grande escala, permitindo a avaliação de todas as instituições de **modo coerente** e promovendo, assim, um **mercado bancário único mais integrado**.

A avaliação global realizada no âmbito do SREP constitui a base para a avaliação da adequação dos fundos próprios e da liquidez, bem como para as eventuais medidas de supervisão necessárias para dar resposta a preocupações

- As decisões SREP são tomadas pelo Conselho de Supervisão (na sequência do procedimento de não objeção do Conselho do BCE)
- Podem incluir:
 - **requisitos de fundos próprios adicionais**
 - expressos em 2015 como um aumento do rácio de fundos próprios principais de nível 1 (FPP1), i.e. um acréscimo (*add-on*) ao rácio mínimo de FPP1
 - com a recomendação de que seja prosseguida uma trajetória linear no sentido de rácios “*fully loaded*”, i.e. em consonância com a aplicação plena das disposições previstas na DRFP IV
 - **requisitos quantitativos de liquidez específicos para a instituição**
 - um RCL mais elevado que o mínimo regulamentar
 - períodos de sobrevivência mais elevados
 - medidas a nível nacional
 - **outras medidas prudenciais qualitativas**
 - as medidas prudenciais adicionais decorrentes do artigo 16.^o, n.º 2, do Regulamento do MUS incluem, por exemplo, a restrição ou limitação da atividade, o requisito de redução dos riscos e a imposição de obrigações de prestação de informação adicionais ou com maior frequência



Decisão SREP – Medidas em termos de fundos próprios



- Foco no MMD* (em consonância com o parecer da EBA de 18 de dezembro de 2015)**
- ✓ Ordem sequencial: Pilar 1, Pilar 2 (em termos líquidos), reservas
 - ✓ Em 2015, requisitos do Pilar 2 e (introdução progressiva) de reservas ao nível dos FPP1
 - ✓ Os FPP1 a considerar no cálculo do MMD restringem-se ao montante não utilizado para cumprimento dos requisitos do Pilar 1 e 2

* O incumprimento do requisito em termos de reservas prudenciais combinadas (combined buffer requirement – CBR), definido como a soma das reservas prudenciais aplicáveis, resulta na imposição de restrições obrigatórias em matéria de distribuições (por exemplo, de dividendos, pagamentos de cupões sobre instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) e participações discricionárias nos lucros). Uma entidade que não cumpra o referido requisito ficará automaticamente proibida de distribuir mais do que o designado “montante máximo distribuível (MMD)”. O MMD corresponde ao montante distribuível de lucros da entidade multiplicado por um fator entre 0.6 e 0, dependendo da quantidade de FPP1 em falta para o cumprimento do requisito em termos de reservas prudenciais combinadas.

Decisão SREP – Medidas em termos de liquidez

No que se refere aos requisitos prudenciais de liquidez específicos para cada instituição em 2015:

- os requisitos relativos ao RCL entraram em vigor em 1 de outubro de 2015
- a avaliação da liquidez tem em consideração análises qualitativas e quantitativas, incluindo parâmetros como:
 - o perfil de financiamento
 - o período de sobrevivência
 - os ativos líquidos
 - a dependência do financiamento por grosso de curto prazo disponível

Exemplo de medidas específicas em termos de liquidez

- ✓ Requisito de um RCL mais elevado que o mínimo regulamentar
- ✓ Exigência de um período mínimo de sobrevivência específico
- ✓ Imposição de um montante mínimo de ativos líquidos

Decisão SREP – Outras medidas prudenciais

Nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento do MUS, o BCE dispõe de poderes para:

- a) Exigir que as instituições detenham fundos próprios superiores ao previsto
- b) Exigir o reforço das disposições, processos, mecanismos e estratégias
- c) Exigir que as instituições apresentem um plano para restabelecer a conformidade com os requisitos de supervisão e fixar um prazo para a sua execução
- d) Exigir que as instituições apliquem uma política específica de constituição de provisões ou de tratamento de ativos em termos de requisitos de fundos próprios
- e) Restringir ou limitar as atividades, operações ou redes de balcões de instituições ou solicitar o desinvestimento de atividades que apresentem riscos excessivos para a solidez de uma instituição
- f) Exigir a redução do risco inerente às atividades, aos produtos e aos sistemas das instituições
- g) Exigir que as instituições limitem a remuneração variável
- h) Exigir que as instituições utilizem os lucros líquidos para reforçar a base de fundos próprios
- i) Limitar ou proibir as distribuições pela instituição aos acionistas, associados ou detentores de instrumentos de FPA1 quando a proibição não constitua um caso de incumprimento da instituição
- j) Impor requisitos de reporte de informação adicional ou mais frequente
- k) Impor requisitos específicos de liquidez, nomeadamente restrições aos desfasamentos dos prazos de vencimento entre ativos e passivos
- l) Exigir a divulgação de informações adicionais
- m) Destituir, a qualquer momento, os membros dos órgãos de administração das instituições de crédito



Diálogo horizontal com o setor:

- ✓ Reuniões regulares entre as associações bancárias e a Direção-Geral de Supervisão Microprudencial IV do BCE
- ✓ Sessões de trabalho com todas as instituições significativas

Informação do público:

- ✓ Publicação do *Guia sobre Supervisão Bancária*
- ✓ Publicação de orientações do BCE (relativas, por exemplo, ao MMD, às políticas de remuneração, etc.)
- ✓ Discursos da Presidente e da Vice-Presidente do Conselho de Supervisão
- ✓ Reposta a perguntas dos deputados do Parlamento Europeu, audições perante os deputados do Parlamento Europeu e trocas de opiniões com os mesmos

Diálogo permanente com as entidades supervisionadas:

- ✓ Plano de atividades de supervisão
- ✓ Reuniões entre as entidades supervisionadas e as ECS (especialmente antes de uma decisão SREP)
- ✓ Decisões SREP (direito de audição)

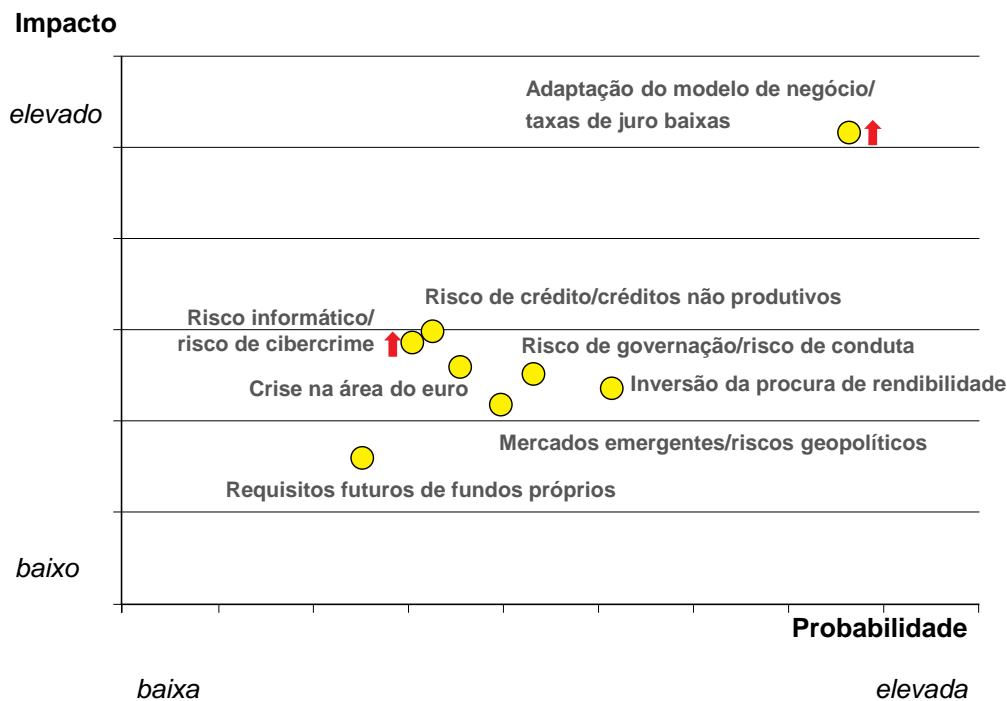
As entidades supervisionadas dispõem da

- ✓ clareza necessária para compreender a metodologia e a análise do risco, e adotar medidas corretivas
- ✓ certeza necessária para planear os fundos próprios

- No tocante às instituições significativas, o nível geral de riscos em 2015 não diminuiu em comparação com 2014
→ É necessário manter e, em alguns casos, reforçar os fundos próprios do sistema bancário
- **Em termos gerais, os requisitos de fundos próprios aumentaram 50 pontos base de 2015 para 2016**
 - ✓ Muitas entidades estão ainda a recuperar da crise financeira de 2012 e continuam a enfrentar riscos e fatores adversos. Neste contexto, os **requisitos médios do Pilar 2 aumentaram 30 pontos base**, em comparação com 2015.
 - ✓ A **introdução progressiva das reservas para o risco sistémico** explica a segunda componente do aumento dos requisitos de fundos próprios (**20 pontos base**).

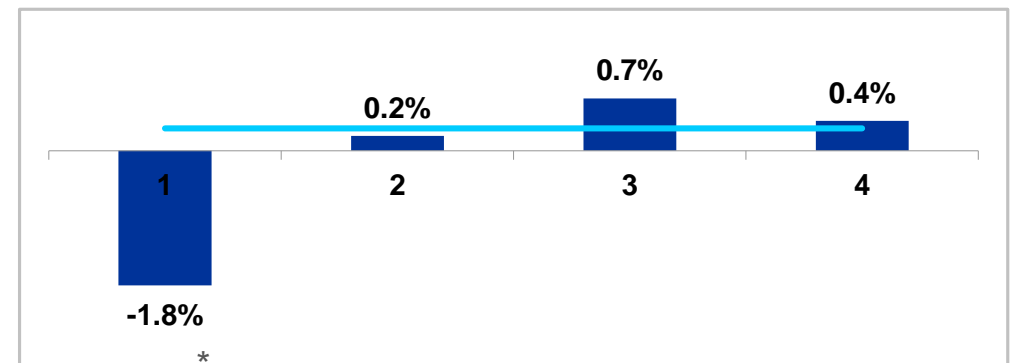
Principais riscos para as instituições significativas

A adaptação dos modelos de negócio das instituições, num contexto de taxas de juro baixas, foi identificada como uma preocupação importante

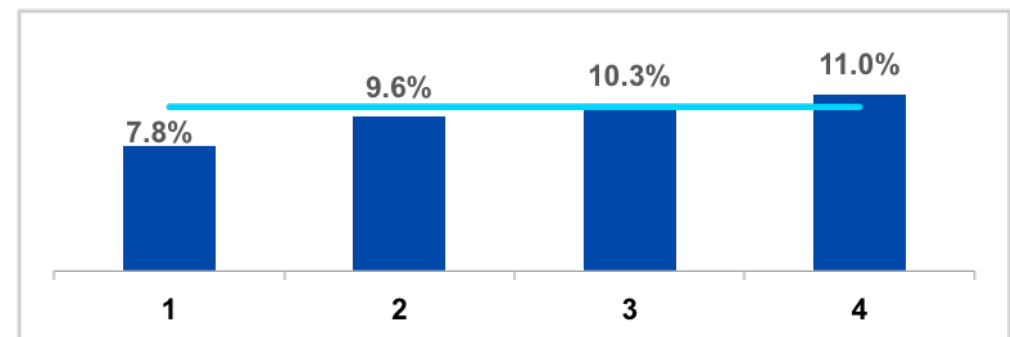


Resultados do SREP de 2015 por notação global

Impacto médio do SREP nos FPP1** (2015 face a 2014)



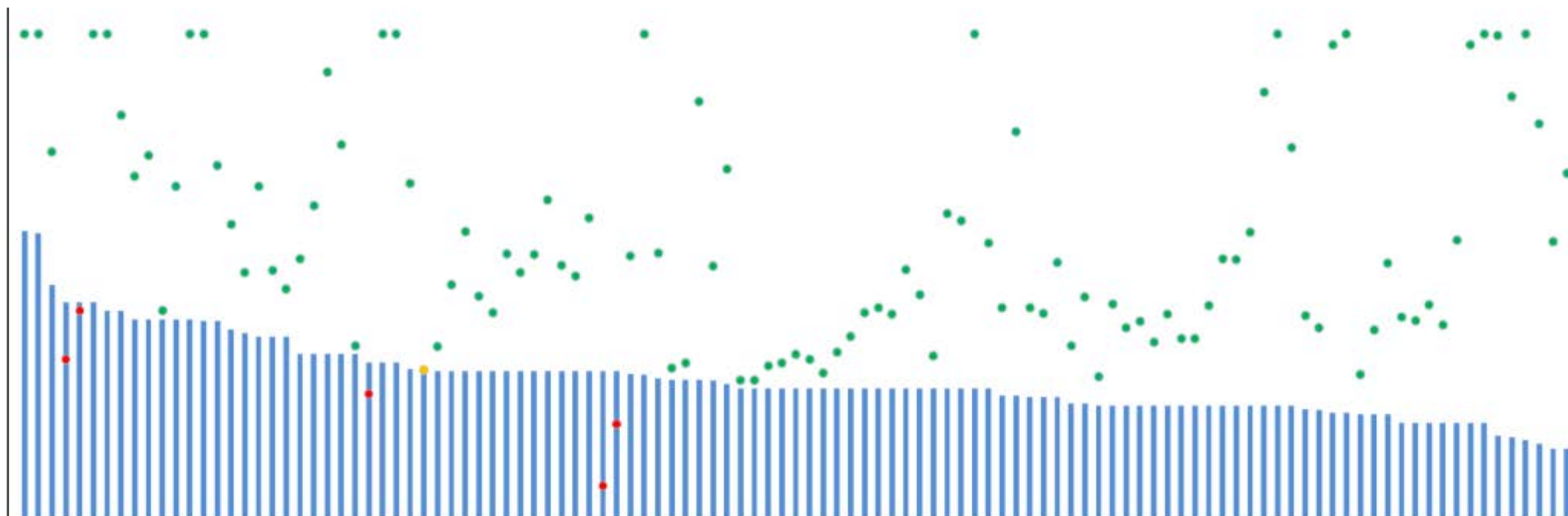
Requisitos médios de FPP1 em 2015



* São muito poucas as entidades neste grupo que geram uma volatilidade elevada.

** Excluindo reservas para o risco sistémico.

A maioria das instituições significativas tem atualmente níveis de fundos próprios superiores aos requisitos de FPP1 e reservas



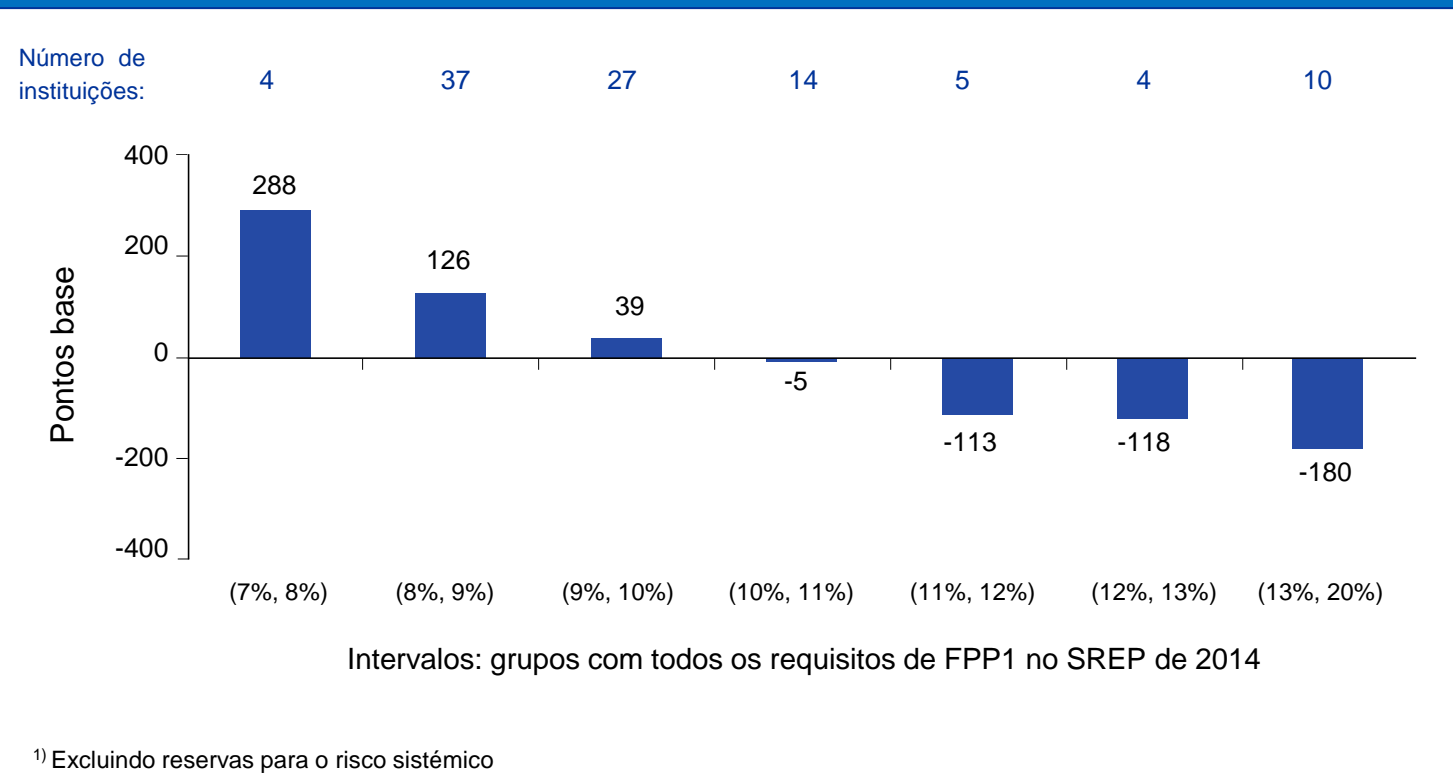
Requisitos em termos de rácio de FPP1 (introdução progressiva em 2016)
= Pilar 1 + Pilar 2 + reservas (sem limiar para alerta precoce de 25 pontos base)

- Entidades com FPP1 superiores aos requisitos de FPP1 e acima do limiar de alerta precoce
- Entidades com FPP1 superiores aos requisitos de FPP1, mas abaixo do limiar de alerta precoce de 25 pontos base
- Entidades com FPP1 inferiores aos requisitos de FPP1

Nota: FPP1 nivelados por razões de legibilidade

- A média de requisitos de FPP1* das instituições significativas é de cerca de 9.9% no âmbito do SREP
- A mediana de requisitos de FPP1* das instituições significativas é de cerca de 9.7% no âmbito do SREP
- A harmonização dos requisitos de FPP1 no âmbito do SREP foi alcançada como parte do SREP de 2015, com requisitos de FPP1 do Pilar 2 mais coerentes e sensíveis ao risco

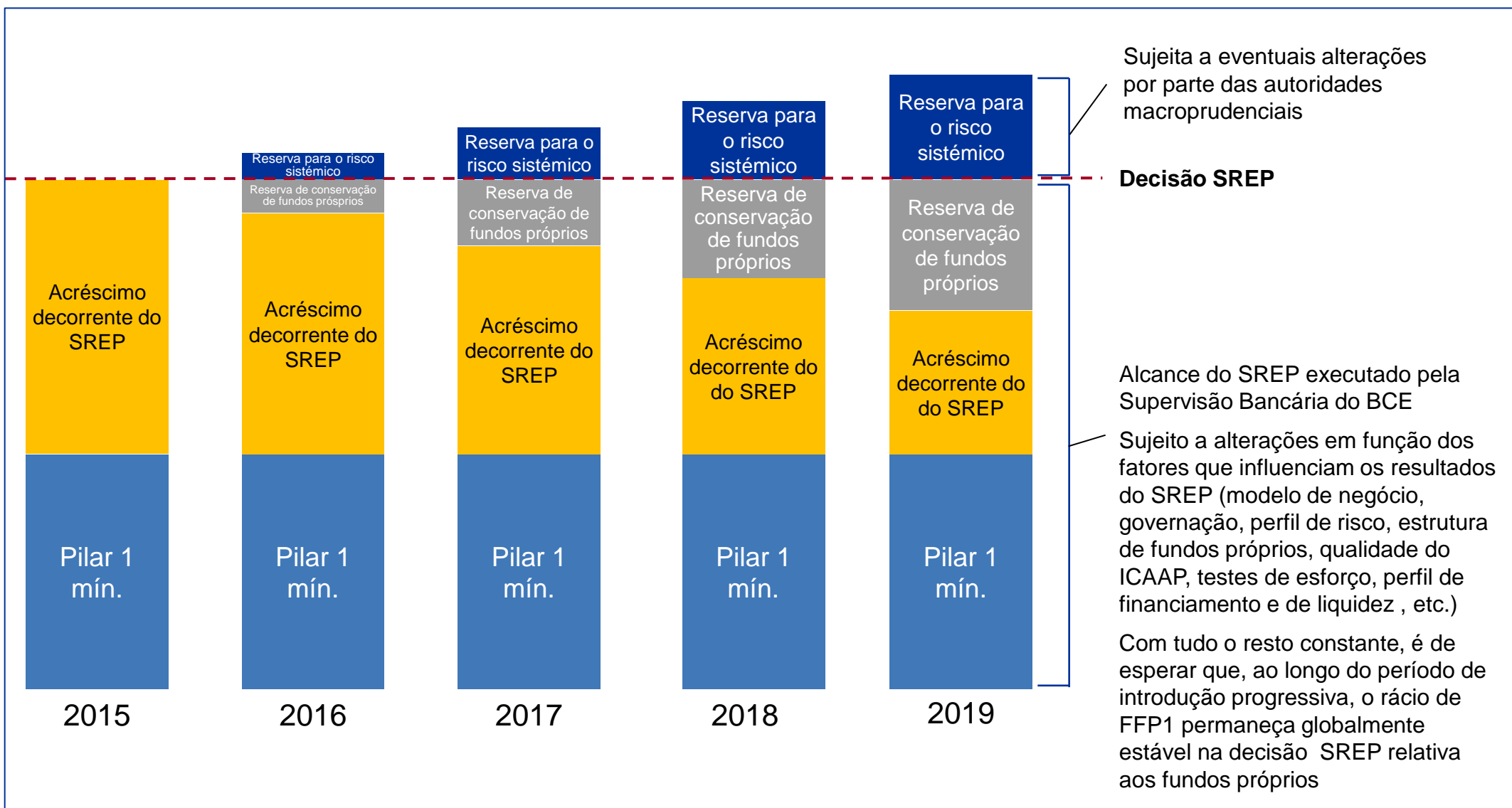
Distribuição do impacto do SREP em termos de requisitos de FPP1¹⁾ (2015 face a 2014)



* Excluindo reservas para o risco sistémico

4.3 SREP – Planeamento dos fundos próprios

Com tudo o resto constante, os requisitos do Pilar 2 definidos nas decisões tomadas no âmbito do SREP de 2015 também fornecem indicações para o futuro. Em particular, a reserva de conservação de fundos próprios será introduzida progressivamente até 2019 e os requisitos em termos líquidos do Pilar 2 serão reduzidos de igual modo.



O gráfico exclui a reserva contracíclica e as três diferentes reservas para o risco sistémico foram reduzidas a uma única, por razões de simplicidade.

Foi possível proceder ao primeiro ciclo do SREP de uma forma eficiente e promover condições de igualdade

➤ Harmonização significativa

- Avaliação condicionada utilizada de modo eficaz
- Maior correlação entre o perfil de risco das instituições e os requisitos de fundos próprios

➤ Em 2016, a metodologia do SREP será objeto de melhorias em determinados aspetos, por exemplo:

- análise do risco de financiamento e de liquidez
- quadro mais harmonizado para a avaliação do ICAAP
- testes de esforço, a realizar em 2016, em preparação

➤ No futuro, a metodologia do SREP continuará a evoluir de forma a monitorizar adequadamente a atividade bancária e os riscos de uma perspetiva prospetiva.

